



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

GOVERNO DA MORALIDADE

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 0225/2001.
19 de Setembro de 2001.

Estabelece nome oficial para Creche Municipal.

O Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada CRECHE MUNICIPAL JOVINA BATISTA DA SILVA, a creche construída pela Prefeitura Municipal de Itabela na Avenida Manoel Carneiro, sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela
19 de Setembro de 2001.

Bernardino Carmo de Souza.
Prefeito Municipal